



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Proíbe a criação de “banheiros trans” nas escolas do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI Nº /2022

Art. 1º É vedada a criação de espaços de uso exclusivo para pessoas travestis e transexuais nas escolas do Município de Santo André.

Art. 2º O uso do banheiro conforme identidade de gênero será analisado pontualmente pelo corpo diretivo de cada escola.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo de forma antecipada proibir eventuais possíveis instalações de “banheiros trans” nas escolas de nosso município.

A instalação de “banheiros trans” em escolas de crianças principalmente no ensino fundamental traz à tona questões que não devem ser tratadas na infância vez que crianças de 0 a 11 anos não tem qualquer condição de realizar escolhas relacionadas a sua sexualidade, sendo tal tema de ser tratado no âmbito da família.

O presente projeto visa ainda conter os avanços da cultura Woke cada vez mais difundida em nossa sociedade.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de novembro de 2022

Ver. Marcio Colombo

VEREADOR

